



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.125, DE 06 DE JUNHO DE 2020

APROVA O AVANÇO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA A ONDA AMARELA DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Deliberação nº 39 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, que aprovou o Plano Minas Consciente, que orienta e apoio nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e de restabelecimento, de modo seguro e gradual, das atividades econômicas no território do Estado, cujas especificações estão disponíveis no sítio eletrônico <https://www.mg.gov.br/minasconsciente>;

Considerando o Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Curvelo ao Programa Minas Consciente;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Programa Minas Consciente, liberou os municípios da macrorregião Centro para avanço para a flexibilização das atividades econômicas da onda amarela;

Considerando a avaliação estável dos indicadores do monitoramento efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Fazenda, onde foram considerados a taxa de incidência de COVID-19 por ocupação de leitos e a mediana do tempo para atendimento às solicitações de internações em leitos de UTI - adulto com CIDs SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave);

Considerando a Deliberação nº 03, do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 em Curvelo, que autorizou o avanço da flexibilização das atividades econômicas para a onda amarela,

DECRETA:

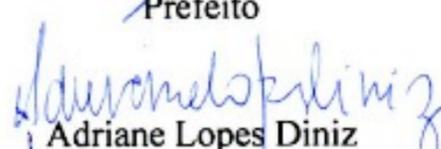
Art. 1º Aprovar o avanço da flexibilização das atividades econômicas para a onda amarela do Programa Minas Consciente.

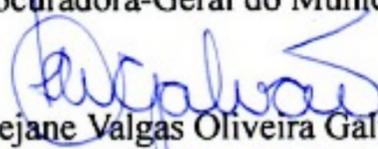
Parágrafo único. As atividades econômicas da onda amarela são as disponíveis no sítio eletrônico <https://www.mg.gov.br/minasconsciente>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de junho de 2020.


Maurílio Soares Guimarães
Prefeito


Adriane Lopes Diniz
Procuradora-Geral do Município


Rejane Valgas Oliveira Galvão
Secretária Municipal de Saúde